



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 007
DE 18 DE JUNHO DE 1998.

**“ALTERA, TEMPORARIAMENTE
DIAS DE SESSÕES ORDINÁRIAS DA
CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da
Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o
artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a
seguinte Resolução:

Artigo 1º - O § 1º, do Artigo 56 e § 1º Art. 23,
do regimento Interno passam a vigor com a seguinte redação:

“art. 56, § 1º - As sessões ordinárias serão
diurnas e realizar-se-ão as segundas, terças e quartas-feiras, começando às
15:00 horas, terminando as 18:00 horas, se antes não se esgotar a matéria
indicada na Ordem do Dia, encerrar-se-á a discussão ou faltar número legal
para as votações.

“art. 23, § 1º- As Comissões Permanentes
funcionando para todos os efeitos como sessões extraordinárias, reunir-se-ão às
quintas e sextas-feiras, ou em qualquer dia da semana, por convocação dos
respectivos Presidentes.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data
de sua aprovação, gerando efeitos, tão somente, até 30 de dezembro de 1998,
após o que ficam restabelecidos os dispositivos aqui alterados.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de junho de 1998.


Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente